



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SCR Nº 2148/2022, a qual revoga a Portaria TRT 18ª GP/SCR Nº 1208/2020, que, referendada pela RA Nº 79/2020, regulamenta o atendimento por videoconferência durante a vigência das medidas de distanciamento social para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus, causador da covid-19, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 4 a 7 de outubro de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 10443/2020 (MA 78/2022), PJe - PA 0011076-29.2022.5.18.0000, **RESOLVEU**, por unanimidade, **REFERENDAR** a Portaria TRT 18ª GP/SCR Nº 2148/2022, a qual **revoga** a Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 1208/2020, que, referendada pela Resolução Administrativa TRT18 nº 79/2020, regulamenta o atendimento, por videoconferência, a advogados, membros do Ministério Público do Trabalho, Procuradores da Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios e partes no exercício do jus postulandi (art.103 do CPC), durante a vigência das medidas de distanciamento social para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus, causador da covid-19, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Ausentes, em virtude de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Paulo Pimenta e Eugênio José Cesário Rosa.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 7 de outubro de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4